



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – FACOMP – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Define as atribuições da comissão de acompanhamento de discentes em situação de evasão, prescrição e conclusão da Faculdade de Computação da Universidade Federal do Pará.

Art. 1º O objetivo dessa Comissão Especial é acompanhar os discentes durante seu percurso acadêmico, especialmente quando estão em situação de evasão, por múltiplos trancamentos ou por ultrapassarem o tempo regulamentar dos cursos.

Art. 2º A comissão deve ser composta por três professores da Faculdade de Computação.

Art. 3º A comissão deve ter a renovação dos seus membros cada ano.

- I. Recomenda-se manter um dos membros no processo de alteração da comissão para acompanhamento histórico das atividades;
- II. Novos membros serão definidos pelo colegiado em sistema de rodízio.

Art. 4º As atribuições desta comissão são:

- I. Monitorar semestralmente alunos que não efetivaram matrícula;
- II. Entrar em contato com discentes para esclarecer a situação nos cursos;
- III. Instruir os discentes sobre o regulamento da UFPA no que diz respeito ao limite de trancamento, prazo dos cursos e desligamento do curso;
- IV. Diagnosticar possíveis causas da evasão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**

- V. Monitorar o desempenho acadêmico dos discentes em situação de evasão e propor medidas para mitigar as causas de forma estruturada;
- VI. Intermediar o diálogo com discentes sem orientação e possíveis orientadores;
- VII. Aconselhar sobre a escolha de tema de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. Sugerir à Direção da Faculdade de Computação a implementação de estratégias específicas, como tutorias ou suporte psicológico e pedagógico, além de, em conjunto, propor medidas eficazes para a redução das taxas de evasão, desenvolvendo soluções direcionadas para acolher estudantes com maior propensão à desistência; adicionalmente, promover palestras e workshops informativos focados em estratégias de permanência, planejamento de carreira e gestão do tempo, abordando temas de interesse dos discentes em situação de risco;
- IX. Analisar e emitir parecer sobre o pedido do(a) discente que esteja na iminência de prescrição (Jubilamento) quando a Faculdade de Computação for requisitada formalmente pela PROEG (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação). O parecer da Comissão deve ser submetido à apreciação do colegiado da Faculdade de Computação;
- X. Avaliar os impactos das medidas adotadas por meio de mecanismos de avaliação para mensurar a eficácia das estratégias propostas pela comissão.

Colegiado da Faculdade de Computação, em 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Victor Hugo Santiago C. Pinto
Diretor da Faculdade de Computação

Prof. Dr. Reginaldo Cordeiro dos Santos Filho
Vice-Diretor da Faculdade de Computação